



Governo do Distrito Federal
Polícia Militar do Distrito Federal
Comando-Geral
Gabinete do Comandante-Geral

Memorando N° 348/2023 - PMDF/GCG

Brasília-DF, 26 de julho de 2023.

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP),

Referência: Ofício n° 6564/2023-GP/TCDF (118350892).

Assunto: Concurso Público.

Com os cordiais cumprimentos e no uso das atribuições regimentais¹, encaminho o feito ao Departamento, para conhecimento e fiel cumprimento do teor da Decisão n° 3203/2023-GP/TCDF (118403089), conforme documentação anexa.

Nesse sentido, solicito a V. S^a que seja encaminhada diretamente ao demandante.

Cabe ressaltar que, em cumprimento à Circular n.º 4/2020 - PMDF/USG-SEI (48982367), caso seja necessário, sugere-se a **instauração de Processo apartado**, a fim de evitar divergências, acúmulo ou sobreposição de dados e informações que não sejam de interesse do Órgão interessado.

Ao fim, reitero protestos de elevada estima e consideração.

[1 Regimento Interno Geral da PMDF - Aprovado pela Portaria PMDF n° 1.152/2021.](#)

Art. 86-A. O Chefe do Gabinete do Comandante-Geral é o responsável pela direção, coordenação, controle e demais encargos relativos à instrução, disciplina e administração das atividades exercidas pelo GCG e respectivas unidades, competindo-lhe, ainda:

I - assistir e assessorar o Comandante-Geral nos assuntos de sua competência, bem como promover o apoio administrativo e operacional necessário ao desempenho das suas atribuições específicas;

(...)

IV - manter ou determinar ligações com autoridades militares e civis, inclusive para comunicar a manifestação consolidada no âmbito de suas atribuições;

V - encaminhar expedientes aos órgãos internos ou externos, para colher dados, informações e quaisquer documentos, elementos ou esclarecimentos destinados a instruir atos e processos no âmbito do GCG, bem como para comunicar a manifestação consolidada no âmbito de suas atribuições;

(...)

VII - promover o exame preliminar dos assuntos encaminhados ao Comandante-Geral, conferindo o devido encaminhamento aos setores responsáveis na Corporação, indicando o prazo legal e regulamentar;

VIII - articular-se com as unidades da PMDF para a coleta de dados, informações e outros subsídios técnicos de apoio à decisão do Comandante-Geral;

IX - consolidar a elaboração de respostas de diversos setores da PMDF demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo, observado o prazo de regência, cabendo fixar e controlar o tempo de resposta na Corporação; e

X - acompanhar o andamento dos processos, documentos e prazos de demandados por unidades e órgãos de controle interno e externo (Câmara Legislativa, Congresso Nacional, GDF, Poder Judiciário, Tribunais de Contas, Procuradoria-Geral do DF etc).



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - TC QOPM, Matr. 0050565-X, Policial Militar**, em 26/07/2023, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118403219)
verificador= **118403219** código CRC= **A9BAC3E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Policial Sul Área Especial 04 - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
Telefone(s): 31900020
Sítio - www.pm.df.gov.br